



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.355 , DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG – CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para custear despesas com Manutenção da Entidade, quantia que será repassada em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
11.02.02.08.244.0042.2172 3.3.50.43.00	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

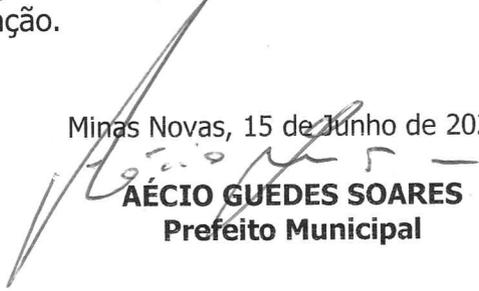
Art. 3º - Esta lei substitui as parcelas remanescentes referentes à Lei 2334/2022.

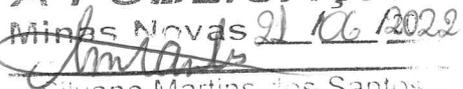
Art. 4º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 5º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 6º - Revogadas as expressamente a lei 2334/2022, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de Junho de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 21/06/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE